



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.017, DE 10 DE MAIO DE 2016
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar destinado à Câmara Municipal, para manutenção da atividade que especifica (Atividades Legislativas).

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contabilidade Municipal, créditos adicionais especial e suplementar no valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme classificação constante do Anexo I.

§ 1º O crédito adicional especial, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), será aberto nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal à Câmara Municipal, para manutenção da Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa física e equipamentos e material permanente.

§ 2º O crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 243.500,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais), será aberto à Câmara Municipal, para manutenção da Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas, para pagamento de despesas com vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, obrigações patronais, diárias pessoal civil, auxílio financeiro a estudante, material de consumo, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS e principal da dívida contratual resgatada.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.017, de 10 de maio de 2016 Fls. 2 de 4

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais especial e suplementar serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º A abertura dos créditos adicionais especial e suplementar é necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a validade da Lei Municipal nº 2.975, de 23 de dezembro de 2015 (LOA 2016).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 10 de maio de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por
Faital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: PL (PLC (PEMLOM nº 043,16
Protocolo na Câmara: 21601 Data: 05/05/16
Autógrafo: 043,16 Data de Aprovação: 09/05/16
Publicação: A Semana Data: 11/05/16 Edição: 3683
Visto do servidor responsável:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.017, de 10 de maio de 2016 Fls. 3 de 4

ANEXO I

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL		
9	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00	
	01	110	000	TESOURO GERAL	
13	01.031.0001.2001.0000	4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
	01	110	000	TESOURO GERAL	
Subtotal do Crédito Especial R\$					6.500,00

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL		
3	01.031.0001.2001.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	152.000,00	
	01	110	000	TESOURO GERAL	
4	01.031.0001.2001.0000	3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	
	01	110	000	TESOURO GERAL	
5	01.031.0001.2001.0000	3.1.91.13.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	14.000,00	
	01	110	000	TESOURO GERAL	
6	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
	01	110	000	TESOURO GERAL	
7	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.18.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	500,00	
	01	110	000	TESOURO GERAL	
8	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	
	01	110	000	TESOURO GERAL	
10	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.017, de 10 de maio de 2016 Fls. 4 de 4

01	TESOURO
110	000
	GERAL
12	01.031.0001.2001.0000
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
01	TESOURO
110	000
	GERAL
14	01.031.0001.2001.0000
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
01	TESOURO
110	000
	GERAL
Subtotal do Crédito Suplementar R\$	
	243.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAL E SUPLEMENTAR R\$	
	250.000,00
 ANEXO II	
1000.00.00.00	- Receita Corrente
1700.00.00.00	- Transferência Corrente
1722.00.00.00	- Transferências do Estado
1722.01.01.00	- Cota Parte do IPVA
	250.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$	
	250.000,00